



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS

ATA DE REUNIÃO N.º 3/2021

1. Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador
	Início	Término		
18.08.2021	15h50	16h20	https://us02web.zoom.us/j/82954065033	Des. Gilson Barbosa de Albuquerque

2. Objetivo

Deliberação das demandas existentes no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD 2021), com vistas à liberação de sobras orçamentárias, em função do prazo limite (27.08.2021) da última fase de crédito aberta pelo TSE.

3. Participantes

Nome	Lotação	Assinatura
Des. Gilson Barbosa de Albuquerque	PRES	
Dra Érika Duarte de Paiva Tinôco	Comitê de Atenção à Saúde	
Arnaud Diniz Flor Alves	CRE*	
Yvette Bezerra Guerreiro Maia	DG	
Simone Maria de Oliveira Soares Mello	SAOF	
Maria Teresa Farache Porto	SGP	
Karla Neves Guimarães da Costa Aranha	SJ	
Marcos Flávio Nascimento Maia	STIE	
Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda	AGE**	

* Representando o Corregedor

** Participou da reunião, mas não compõe o Comitê de Governança de Pessoas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS

4. Discussão da Pauta

Nº	Decisão/Diretrizes/Registros	Deliberação
1	A titular da SGP, Maria Teresa, iniciou a reunião apresentando todos os cursos pendentes de autorização, previstos no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento 2021, aprovado pelo Comitê de Governança de Pessoas, em 30.11.2020, para que o Comitê deliberasse sobre a efetiva execução dos mesmos ou a disponibilização do orçamento a eles destinado.	-
2	A explanação seguiu a ordem das capacitações apresentadas nos slides anexos, para deliberação do Comitê: 1. Fiscalização de Contratos - o Des. Gilson decidiu por não resguardar o orçamento destinado a tal capacitação. Nenhuma ressalva feita pelo Comitê. Deliberação do item: Liberar orçamento 2. Administração de Oracle Database: Criação e gerenciamento do banco Deliberação do item: Manter orçamento para executar a capacitação 3. Curso Suprimento de Fundos - Agentes supridos Deliberação do item: Manter orçamento para executar a capacitação 4. Formação de Instrutores Deliberação do item: Manter orçamento para executar a capacitação 5. Reciclagem dos Agentes de Segurança Deliberação do item: Manter orçamento para executar a capacitação 6. Programa de Desenvolvimento de Líderes – Des. Gilson considerou que a relação custo x quantidade de servidores envolvidos é passível de aprovação. Deliberação do item: Manter orçamento para executar a capacitação 7. Auxílio-bolsa Deliberação do item: Manter orçamento para executar o programa 8. Convites - o Des. Gilson destacou o uso inadequado do termo “convites”, por não esclarecer ao que se destina, sugerindo sua substituição por uma terminologia mais condizente para se referir aos eventos	Todos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS

<p>presenciais promovidos por órgãos externos (CNJ, TSE, TCU, entre outros), que tenham como convidados membros, juízes ou servidores deste Tribunal. Devido a pandemia, que reforça a improvável realização de eventos dessa natureza de forma presencial, decidiu-se pela liberação desse orçamento.</p> <p>Deliberação do item: Liberar orçamento</p> <p>9. Programa de Educação para Aposentadoria</p> <p>Deliberação do item: Manter orçamento para executar o programa</p> <p>10. Cursos cancelados pelo demandante – Foi esclarecido por Maria Teresa que todos os cursos constantes do slide, totalizando R\$ 87.236,00, foram cancelados pelo demandante em sinalização feita à Seção de Formação e Aperfeiçoamento/CODES/SGP. Os cancelamentos foram motivados em razão da ausência de oferta no mercado ou pela área demandante não ter mais o interesse em realizar a capacitação neste exercício.</p> <p>Nesse último aspecto, o Des. Gilson questionou o porquê do Curso de Direito Penal e Direito Processual Penal ter sido cancelado, considerando a relevância dessa matéria para a Justiça Eleitoral.</p> <p>A titular da Secretaria Judiciária e demandante da referida capacitação, Karla Neves, esclareceu que solicitou o cancelamento da realização do curso neste exercício, com a intenção de realizá-lo em 2022.</p> <p>O Presidente reforçou a necessidade de manter a realização da capacitação ainda neste ano e Dra. Erika aproveitou para informar que a Escola Judiciária Eleitoral já havia previsto no seu Plano de Trabalho de 2021 o curso em questão, ficando assim, ratificada a realização do curso ainda neste ano, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral.</p> <p>Deliberação do item: Não há necessidade de manutenção ou liberação de orçamento de capacitação pela SGP, devido a contratação não ter sido iniciada/orçada. A Escola Judiciária Eleitoral realizará o curso ainda neste exercício.</p> <p>11. Previdência dos servidores públicos: Aposentadorias e Pensões – Integrando o slide dos cursos já indeferidos, que totalizam o valor de R\$ 22.080,00, juntamente com os cursos AUDI 1 e AUDI 2, para ratificação pelo Comitê quanto à liberação do orçamento de Capacitação de Recursos Humanos, o Assessor da Presidência, Rafael Vale Bezerra ressaltou que, embora indeferido duas vezes pela presidência, considera importante a realização do curso sobre Previdência dos servidores públicos, em razão da reforma ocorrida no último ano.</p> <p>O Des. Gilson corroborou com a ressalva do Assessor e os demais membros do Comitê não fizeram nenhuma ressalva.</p> <p>Deliberação do item: Manter orçamento para executar a capacitação,</p>	
---	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMITÊ DE GOVERNANÇA DE PESSOAS

	<p>submetendo novamente os autos à análise da Presidência.</p> <p>12. AUDI 1 Deliberação do item: Liberar orçamento</p> <p>13. AUDI 2 Deliberação do item: Liberar orçamento</p>	
3	<p>Ao final da reunião, a titular da SAOF, Simone Melo, destacou sua preocupação com a não realização do curso sobre Fiscalização de Contratos, uma vez que os gestores/fiscais precisam administrar um orçamento de mais de R\$ 10.000.000,00, relativo a 75 contratos firmados pelo TRE/RN. Somado a isso, há a necessidade de atender às diretrizes contidas nas Instruções Normativas do TCU.</p> <p>O Des. Gilson ressaltou que não cabe tal contratação, pois há uma divisão na responsabilidade da fiscalização dos contratos entre o Tribunal e a empresa terceirizada. Considera que o referido curso deve ser ofertado pela empresa contratada.</p> <p>Deliberação do Curso 1 do item 2 desta ata: Mantida</p>	-

5. Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
18.08.2021	Devânia Araújo	